

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 8318/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 249/86, de 25 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 312/95, de 24 de Novembro, designo representante do sector público nos órgãos sociais do Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica o engenheiro Norberto Pelicano da Cunha para o cargo de vogal do conselho de administração no triénio de 2004-2006.

22 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Despacho n.º 8319/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria jurídica ao meu Gabinete a licenciada Magda Margarida Valente da Silva Simões dos Penedos e Abrantes, que para o efeito é requisitada à Inspeção-Geral do Ambiente (IGA).

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal ilíquida de € 2610, acrescida do respectivo subsídio de refeição.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2005.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Despacho n.º 8320/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir da presente data, o Dr. Rui da Silva Rodrigues para, em acumulação com as funções que desempenha no Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), prestar assessoria ao meu Gabinete nas questões que envolvem a modernização e inovação do sector da indústria.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

23 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Despacho n.º 8321/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor do meu Gabinete nas questões que envolvem o PRIME e outros sistemas de incentivos o licenciado António Jorge Seneca da Luz Casaca, que para o efeito é requisitado ao IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.

2 — É atribuído ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 3000, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal de igual montante.

3 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

30 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 8322/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 3, e 6.º, n.ºs 1, 2 e 4 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitada para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de arquivo, expediente e apoio geral ao funcionamento do mesmo, Maria Emília de Castro Pina Correia, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

3 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para as secretárias do Gabinete, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao deste cargo.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 8323/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, são destacadas para exercer funções no meu Gabinete as auxiliares administrativas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação Maria Manuela Costa Neto Silva e Maria da Piedade Marcelino Ribeiro Vicente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

18 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 8324/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer as funções de motorista do meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho Carlos Manuel do Coito Baptista. O presente despacho produz efeitos a partir 14 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 8325/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer as funções de motorista do meu Gabinete o agente principal n.º 831/135576, António Manuel Rijo Mendonça, da Direcção Nacional da PSP.

O presente despacho produz efeitos a partir 14 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 8326/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho, que para o efeito é requisitada à Inspeção-Geral do Trabalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Despacho n.º 8327/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Ana Cristina Botelho da Fonseca Marques que, para o efeito, é requisitada ao ITP — Instituto do Turismo de Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Despacho n.º 8328/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Maria Gabriela Fino de Sousa que, para o efeito, é requisitada ao IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Despacho n.º 8329/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, são destacados os motoristas de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral

do ex-Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho José Rebelo dos Santos e Manuel Maria Martins.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Despacho n.º 8330/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio como chefe do meu Gabinete o licenciado Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, que para os efeitos é requisitado à DJEBEL — SGPS, S. A.

2 — No que concerne à remuneração, o nomeado opta pelo vencimento de origem, bem como pelas restantes regalias sociais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4070/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 28 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 11 lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Lugares a prover — aos 11 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Dez lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano, contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Área funcional — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo são as constantes da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho. Para a quota destinada a funcionários que não pertençam à Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, a área funcional de recrutamento é a de administração energética, devendo os candidatos possuir licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Mecânica, com experiência profissional em licenciamento de instalações onde se consumam, produzam, transportem ou transformem produtos energéticos, designadamente análise de projectos e inspecções de instalações eléctricas e análise de projectos e inspecções de instalações de armazenagem de combustíveis e de redes de gás.

6 — O local de trabalho é na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na

análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e as datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 12.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

13 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação, na Estrada da Portela, Zambujal, 2611-858 Amadora.

14 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 4, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.